

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE: GERÊNCIA DE LOGÍSTICA / GLOGI-OB**

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: SANZIO HUDSON COUTINHO**

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para uso dos colaboradores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI**, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI 14.133/2021 E DO INCISO IV DO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

| LOTE 1 |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |
|--------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ITEM   | SICA<br>M | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE  |
| 1      | 76272     | CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, EM POLIETILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, COR CINZA, REFORÇOS LONGITUDINAIS, JUGULAR PRESA AO CASCO, ABA FRONTAL, CARNEIRA AMORTECEDORA DE IMPACTO, EM PLÁSTICO INJETADO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR, EM ESPUMA DE POLIÉSTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS, MONTADAS EM QUATRO CLIPES DE PLÁSTICO E FIXADAS COM UMA COSTURA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO                                                                                                                                                                                                      | 50 UNIDADES |
| 2      | 76270     | CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PÁRA-QUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, CONTENDO: 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA, 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL, 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN, 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO, 05 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO, 02 ALÇAS PARA PORTA FERRAMENTAS, AJUSTE PEITORAL, ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS                                                                                                                                                                                                          | 10 UNIDADES |
| 3      | 51938     | COLETE REFLETIVO, TAMANHO G, TIPO SUSPENSÓRIO, FORMATO "X", 01 TIRA HORIZONTAL NA PARTE FRONTAL, COSTURADA EM UM DOS LADOS E FIXADA POR VELCRO PRETO COM REGULAGEM LATERAL E NOS OMBROS, PROTEÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SIGLA PBH IMPRESSA NA TIRA DA CINTURA, COR PRETA, TELA DE NYLON COR PRETO COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, VIÉS EM NYLON PRETO EM AMBOS OS LADOS, BASE REVESTIDA EM FITA DE NYLON COSTURADA COM 5,4 CM APROXIMADAMENTE, <b>COR LARANJA</b> , COMPOSTA DE UMA FAIXA LONGITUDINAL CENTRAL COM 1,5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, TRANSFERIDA A CALOR, TENDO DURANTE O DIA A COR CINZA E À NOITE, SOB A LUZ DOS FARÓIS, A COR BRANCA PRATEADA | 5 UNIDADES  |



|                             |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |
|-----------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 4                           | 25231 | COLETE REFLETIVO, TAMANHO G, TIPO SUSPENSÓRIO, FORMATO "X", 01 TIRA HORIZONTAL NA PARTE FRONTAL, COSTURADA EM UM DOS LADOS E FIXADA POR VELCRO PRETO COM REGULAGEM LATERAL E NOS OMBROS, PROTEÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SIGLA PBH IMPRESSA NA TIRA DA CINTURA, COR PRETA, TELA DE NYLON COR PRETO COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, VIÉS EM NYLON PRETO EM AMBOS OS LADOS, BASE REVESTIDA EM FITA DE NYLON COSTURADA COM 5,4 CM APROXIMADAMENTE, <b>COR VERDE LIMÃO</b> , COMPOSTA DE UMA FAIXA LONGITUDINAL CENTRAL COM 1,5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, TRANSFERIDA A CALOR, TENDO DURANTE O DIA A COR CINZA E À NOITE, SOB A LUZ DOS FARÓIS, A COR BRANCA PRATEADA | 5 UNIDADES   |
| 5                           | 3163  | LENTE FILTRANTES RETANGULARES, MODELO EP-12.1 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, PARA SOLDA, NÚMERO 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 11 PARES     |
| 6                           | 18971 | MACACÃO SANITÁRIO (SANEAMENTO), MODELO EP-13 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, EXTRA GRANDE, BOTA 42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 UNIDADES  |
| 7                           | 3179  | MÁSCARA DE SOLDA, MODELO EP-14.3 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA DE CELERON, COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE VISOR ARTICULADO, DOTADO DE LENTE DE ACETATO, COM CAPACIDADE PARA COMPORTAR FILTRO DE LUZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 13 UNIDADES  |
| 8                           | 24800 | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, FORMADO POR DUAS CONCHAS ACÚSTICAS, LIGADAS POR HASTE METÁLICA INSERIDA NUMA PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, CONCHA EM POLIETILENO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PLÁSTICO MACIO, ATENUAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) A 36 (TRINTA E SEIS) DECIBÉIS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NOME DO FABRICANTE GRAVADOS EM CARACTERES INDELÉVEIS NA PEÇA (ALTO RELEVO), APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO C.A E LAUDO COMPROVANDO ATENUAÇÃO DO RUÍDO                                                                                                                                             | 10 UNIDADES  |
| 9                           | 37435 | PROTETOR AURICULAR, TIPO PLUGUE, 03 FLANGES EM SILICONE, COR LARANJA, COM CORDÃO DE ALGODÃO, COR LARANJA, EM CAIXA DE IMPACTO (ATENUAÇÃO ENTRE 16 e 21 DB)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 150 UNIDADES |
| 10                          | 3184  | PROTETOR FACIAL, MODELO EP-18 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, FIXADO À CABEÇA SOMENTE POR SUSPENSÃO, COM AJUSTE POR CATRACA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, LENTE EM POLICARBONATO COM ESPESSURA DE 2,0 MM, INCOLOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 23 UNIDADES  |
| 11                          | 52481 | RESPIRADOR SEMIFACIAL, COM FILTRO QUÍMICO CLASSE 1, PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, CORPO EM SILICONE, COM BORDAS VIRADAS, POSSUI TRÊS ABERTURAS, SENDO DUAS NAS LATERAIS, PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA CENTRAL, PARA INSTALAÇÃO DA VÁLVULA DE INALAÇÃO E DO SUPORTE COM ROSCA PARA ENCAIXE DO FILTRO QUÍMICO, DOIS TIRANTES ELÁSTICOS REGULÁVEIS NAS LATERAIS                                                                                                                                                                                                                    | 12 UNIDADES  |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |

| <b>LOTE 02</b> |                   |                                                                                                                                                                                            |                   |
|----------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>SICA<br/>M</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                           | <b>QUANTIDADE</b> |
| 12             | 3130              | BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 37</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES | 124 PARES         |
| 13             | 4080              | BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 38</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES | 126 PARES         |
| 14             | 4081              | BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 39</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES | 125 PARES         |
| 15             | 4082              | BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 40</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES | 2 PARES           |
| 16             | 4643              | BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 41</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES | 4 PARES           |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 17 | 4644  | BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 42</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES                                                                                                                                                 | 2 PARES  |
| 18 | 4645  | BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 43</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES                                                                                                                                                 | 4 PARES  |
| 19 | 4646  | BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 44</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES                                                                                                                                                 | 2 PARES  |
| 20 | 26050 | BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 45</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES                                                                                                                                                  | 2 PARES  |
| 21 | 50712 | BOTA DE BORRACHA, <b>NÚMERO 38</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO COM 35 CM, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES                                                                                                                                                                                                | 4 PARES  |
| 22 | 31843 | BOTA DE BORRACHA, <b>NÚMERO 39</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO COM 35 CM, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES                                                                                                                                                                                                | 2 PARES  |
| 23 | 18825 | BOTA DE BORRACHA, <b>NÚMERO 40</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO COM 35 CM, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES                                                                                                                                                                                                | 7 PARES  |
| 24 | 31844 | BOTA DE BORRACHA, <b>NÚMERO 41</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO COM 35 CM, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES                                                                                                                                                                                                | 9 PARES  |
| 25 | 18826 | BOTA DE BORRACHA, <b>NÚMERO 42</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO COM 35 CM, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES                                                                                                                                                                                                | 8 PARES  |
| 26 | 33199 | BOTA DE BORRACHA, <b>NÚMERO 43</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (35 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES                                                                                                                                                                                            | 7 PARES  |
| 27 | 18827 | BOTA DE BORRACHA, <b>NÚMERO 44</b> , PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (35 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES                                                                                                                                                                                            | 10 PARES |
| 28 | 4088  | BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO EP-2.1 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 37</b> , PRETA, EM VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES, ACABAMENTO FINAL COM DEBRUM, ILHOSES, TALONEIRA REFORÇADA, PALMILHA DE SOLA                                        | 12 PARES |
| 29 | 3125  | BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO EP-2.1 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 41</b> , PRETA, EM VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES, ACABAMENTO FINAL COM DEBRUM, ILHOSES, TALONEIRA REFORÇADA, PALMILHA DE SOLA                                        | 40 PARES |
| 30 | 3127  | BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO EP-2.1 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 43</b> , PRETA, EM VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES, ACABAMENTO FINAL COM DEBRUM, ILHOSES, TALONEIRA REFORÇADA, PALMILHA DE SOLA                                        | 19 PARES |
| 31 | 4212  | BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO EP-2.1 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, <b>NÚMERO 44</b> , PRETA, EM VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES, ACABAMENTO FINAL COM DEBRUM, ILHOSES, TALONEIRA REFORÇADA, PALMILHA DE SOLA                                        | 7 PARES  |
| 32 | 93232 | BOTINA DE SEGURANÇA, <b>NÚMERO 36</b> , CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETA, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM BICO DE PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE                                                                                                                                                                          | 14 PARES |
| 33 | 93233 | BOTINA DE SEGURANÇA, <b>NÚMERO 38</b> , CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETA, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM BICO DE PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE                                                                                                                                                                          | 38 PARES |
| 34 | 69549 | BOTINA DE SEGURANÇA, <b>NÚMERO 39</b> , CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETA, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM BICO DE PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE                                                                                                                                                                          | 42 PARES |
| 35 | 93234 | BOTINA DE SEGURANÇA, <b>NÚMERO 40</b> , CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETA, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM BICO DE PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE                                                                                                                                                                          | 68 PARES |
| 36 | 93235 | BOTINA DE SEGURANÇA, <b>NÚMERO 42</b> , CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETA, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM BICO DE PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE                                                                                                                                                                          | 60 PARES |
| 37 | 83111 | BOTINA DE SEGURANÇA, PARA USO EM ASFALTO, MODELO SUDECAP, <b>TAMANHO 45</b> , FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, COM SOLADO BICOMPONENTE DE BORRACHA, COM ENTRESSOLA EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE AO ÓLEO | 2 PARES  |



|                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |
|----------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|                      |       | COMBUSTÍVEL. GRAVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAÇÃO DO CA - NO CABEDAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |
| 38                   | 83112 | BOTINA DE SEGURANÇA, PARA USO EM ASFALTO, MODELO SUDECAP, <b>TAMANHO 46</b> , FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, COM SOLADO BICOMPONENTE DE BORRACHA, COM ENTRESSOLA EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. GRAVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAÇÃO DO CA - NO CABEDAL | 2 PARES |
| VALOR GLOBAL DO LOTE |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |

| LOTE 03              |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |
|----------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| ITEM                 | SICA<br>M | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE   |
| 39                   | 6769      | CAPA DE CHUVA, MODELO EP-3.3 DO OFÍCIO 302/98 DO DSMTAD DE 01/09/98, <b>PEQUENA</b> , COR BRANCA TRANSPARENTE, EM TECIDO TRANSPARENTE, PLASTIFICADO, LEVE, CONFORTÁVEL, FLEXÍVEL, MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAM, COM CAPUZ, BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, GOLA COM BOTÕES PARA FIXAÇÃO DO CAPUZ      | 8 UNIDADES   |
| 40                   | 6770      | CAPA DE CHUVA, MODELO EP-3.3 DO OFÍCIO 302/98 DO DSMTAD DE 01/09/98, <b>MÉDIA</b> , COR BRANCA TRANSPARENTE, EM TECIDO TRANSPARENTE, PLASTIFICADO, LEVE, CONFORTÁVEL, FLEXÍVEL, MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAM, COM CAPUZ, BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, GOLA COM BOTÕES PARA FIXAÇÃO DO CAPUZ        | 27 UNIDADES  |
| 41                   | 6771      | CAPA DE CHUVA, MODELO EP-3.3 DO OFÍCIO 302/98 DO DSMTAD DE 01/09/98, <b>GRANDE</b> , COR BRANCA TRANSPARENTE, EM TECIDO TRANSPARENTE, PLASTIFICADO, LEVE, CONFORTÁVEL, FLEXÍVEL, MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAM, COM CAPUZ, BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, GOLA COM BOTÕES PARA FIXAÇÃO DO CAPUZ       | 130 UNIDADES |
| 42                   | 6772      | CAPA DE CHUVA, MODELO EP-3.3 DO OFÍCIO 302/98 DO DSMTAD DE 01/09/98, <b>EXTRA GRANDE</b> , COR BRANCA TRANSPARENTE, EM TECIDO TRANSPARENTE, PLASTIFICADO, LEVE, CONFORTÁVEL, FLEXÍVEL, MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAM, COM CAPUZ, BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, GOLA COM BOTÕES PARA FIXAÇÃO DO CAPUZ | 42 UNIDADES  |
| VALOR GLOBAL DO LOTE |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |

| LOTE 04 |           |                                                                                                                                                                                                      |            |
|---------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ITEM    | SICA<br>M | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE |
| 43      | 19074     | LUVAS EM LÁTEX, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, <b>TAMANHO G</b>                                                                                                                         | 45 PARES   |
| 44      | 77066     | LUVA PARA ALTA TENSÃO, COM ISOLANTE EM BORRACHA, CLASSE 2, PARA ELETRICISTA, PARA TENSÃO DE USO ATÉ 17 KV, <b>TAMANHO 9 POLEGADAS</b>                                                                | 5 PARES    |
| 45      | 56816     | LUVA PARA ALTA TENSÃO, COM ISOLANTE EM BORRACHA, CLASSE 2, PARA ELETRICISTA, PARA TENSÃO DE USO ATÉ 17 KV, <b>TAMANHO 10 POLEGADAS</b>                                                               | 2 PARES    |
| 46      | 56817     | LUVA PARA ALTA TENSÃO, COM ISOLANTE EM BORRACHA, CLASSE 2, PARA ELETRICISTA, PARA TENSÃO DE USO ATÉ 17 KV, <b>TAMANHO 10,5 POLEGADAS</b>                                                             | 1 PAR      |
| 47      | 77067     | LUVA PARA ALTA TENSÃO, COM ISOLANTE EM BORRACHA, CLASSE 2, PARA ELETRICISTA, PARA TENSÃO DE USO ATÉ 17 KV, <b>TAMANHO 11 POLEGADAS</b>                                                               | 1 PAR      |
| 48      | 3166      | LUVAS DE COURO DE PORCO OU VAQUETA, MODELO EP-11.8 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, FLEXÍVEL, MACIA, <b>PUNHO CURTO (10 CM)</b> , COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO, REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR | 60 PARES   |
| 49      | 3142      | LUVAS DE RASPA, MODELO EP-11.1 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, CURTIDA NO CROMO, COM COSTURA INTERNA REBATIDA, <b>PUNHO MÉDIO (15 CM)</b> , COM REFORÇO PALMAR                                          | 30 PARES   |



|                             |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
|-----------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 50                          | 77068 | LUVA DE RASPA E VAQUETA, PARA PROTEÇÃO DE LUVA DE BORRACHA ISOLANTE, FLEXÍVEL, MACIA, <b>PUNHO LONGO COM 20 CM</b> (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-10%), COM REGULAGEM NO DORSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6 PARES  |
| 51                          | 45213 | LUVA DE COURO DE PORCO OU VAQUETA, FLEXÍVEL, MACIA, PUNHO E DORSO EM RASPA, <b>PUNHO LONGO COM 20 CM</b> (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-5%), COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO, REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17 PARES |
| 52                          | 24795 | LUVA CONFECCIONADA EM RASPA/VAQUETA NATURAL COSTURA EM LINHA DE ALGODÃO <b>PUNHO 20 CENTÍMETROS</b> (SOLDA, FERRARIA). LUVAS CONFECCIONADA EM RASPA E VAQUETA LISA, HIDROFUGADA, DE ÓTIMA QUALIDADE. AS LUVAS NÃO DEVERÃO CONTER NENHUM PEDAÇO DE COURO DE BARRIGA. COURO DEVE ESTAR ISENTO DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS QUE POSSAM REDUZIR GRADUALMENTE SUA RESISTÊNCIA E NÃO DEVE SER PREPARADO DE FORMA A OCULTAR IMPERFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS: DORSO: DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA; VAQUETA UTILIZADA: VAQUETA LISA, MACIA, HIDROFUGADA, COM 0,8 MM DE ESPESURA (07 A 08 LINHAS), MACIA E DE ÓTIMA QUALIDADE; ELÁSTICO INTERNO PRÓXIMO AO PUNHO COM 20 MM DE LARGURA, FIXADO POR COSTURA PESPONTADA. DEVERÁ OFERECER RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 11 KGF COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE TESTE LABORATORIAL. PALMA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA. | 85 PARES |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |

1.2. Neste certame é constatada a viabilidade técnica e econômica de efetuar a divisão do objeto em vários lotes.

O agrupamento de itens em lote visa garantir a maior vantagem na contratação, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas sem perda da economia de escala, sendo medida recomendável a compra do item do mesmo fornecedor, conforme inciso I do §3º do art. 40, da Lei 14.133/2021.

O parcelamento aumentaria o risco de não atendimento da demanda pois desestimularia a participação de potenciais fornecedores.

Para a definição de lote, a Administração, agindo com cautela, razoabilidade e proporcionalidade agrupou os itens que guardam compatibilidade entre si, observando as regras de mercado para comercialização dos itens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. A junção proposta considerou itens similares regularmente oferecidos por empresas desse ramo de atuação, o que permitirá aumento de competitividade, a participação de múltiplas empresas no certame, o ganho em escala e o atendimento aos princípios da Economicidade e da Eficiência. Considerou, ainda, as características técnicas dos itens, a fim de garantir a padronização, a qualidade e a integridade destes no uso ao qual se destinam, permitindo a estruturação e operacionalização das atividades administrativas e finalísticas inerentes à sua utilização.

1.3. O(s) produto(s) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo produto(s) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17.726, de 5 de outubro de 2021.

1.4. O(s) produto(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s) não foi(ram) parcelado(s) porque há a necessidade imediata de atendimento da necessidade da SMOBI com a aquisição dos itens desta compra para disponibilização a seus colaboradores e formação de estoque mínimo. Ressalta-se que as tentativas de compra destes itens vêm ocorrendo desde o início de 2023, contudo, sem sucesso.

#### **1.6. Da Contratação:**

1.6.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no inciso II, do art. 95, da Lei 14.133/2021, sendo este substituído por Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

1.6.1.1. O Contratado deverá confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**.

1.6.1.2. O prazo para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.6.1.3. A recusa em retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo estabelecido no subitem 1.6.1.1., sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a adjudicatária às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável.

1.6.1.4. O Contratado deverá apresentar Declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço na contratação não incorrem nas proibições de que trata o art. 49-B da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, conforme modelo do **Anexo VI deste Termo de Referência**.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Conforme a NR-6, o empregador deve fornecer a todos os empregados, sem custo, os equipamentos de proteção individual necessários para execução de suas tarefas de acordo com os riscos aos quais os mesmos estão expostos, de forma a eliminá-los, neutralizá-los ou minimizá-los.

2.2. A não aquisição pode gerar impactos na saúde ocupacional dos colaboradores, bem como na prestação de serviços para sociedade, tendo em vista a ausência de equipamentos básicos e obrigatórios para a realização dos ofícios. Assim sendo, a compra em tela é imprescindível.

2.3. Atualmente o número de colaboradores da SMOBI que utilizam uniformes gira em torno de 250 e são necessárias em média 3 trocas por ano.

2.4. O quantitativo dos itens foi apurado pelas Gerências de Manutenção – GERMA, Diretoria de Manutenção de Próprios – DMAP, Laboratório de Solos, Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUPDEC, Companhia Urbanizadora e de Habilitação de Belo Horizonte - URBEL, Gerência de Manutenção de Infraestrutura – GMINF e a Gerência de Apoio à Manutenção - GEAMA, através do controle de saída dos materiais, bem como das médias de aquisição dos anos anteriores. Além disso, levou-se em conta a necessidade de trocas de uniformes por ano - em média 03 (três) vezes.

2.5. Destaca-se ainda que a demanda foi apresentada para o Plano de Contratações Anual 2023 e que houveram três tentativas de licitação dos lotes 1 a 4 do Pregão Eletrônico DQ-018/2023-PE, que restaram desertas, mesmo com a retirada da exigência de balanço e abertura para ampla concorrência, tornando ainda mais prioritária e urgente esta aquisição.

2.6. Foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP, a análise de riscos e o parecer jurídico para aquisição deste objeto, uma vez que se trata de ação sem contrato vigente para cobertura do objeto ou outra forma de atendimento que não a contratação, a ser realizado por meio de dispensa de licitação de valor, de acordo com o inciso III, do art 75, da Lei 14.133/2021, do §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 18.343/2023 e do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 18.347/2023.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. Como já mencionado, conforme a NR-6, o empregador deve fornecer a todos os empregados, sem custo, os equipamentos de proteção individual necessários para execução de suas tarefas de acordo com os riscos aos quais estão expostos, a fim de que que esses riscos sejam eliminados, neutralizados ou minimizados.

3.2. O fornecimento objeto do presente TR prevê a solução para o problema acima e leva em consideração o ciclo de vida produto, desde a identificação da necessidade; planejamento da

aquisição; aquisição propriamente dita; entrega e recebimento dos materiais; controle de qualidade e garantia; utilização e possibilidade ou não de manutenção, descarte ou renovação.

3.3. Destaca-se que, identificada a necessidade e objetivando a qualidade dos itens a serem adquiridos, foi planejada a aquisição, conforme Plano de Contratações Anual, e realizada a caracterização dos itens, com especificações técnicas necessárias.

3.4. Foi realizado o Pregão DQ-018/2023-PE para aquisição, dentre outros, dos referidos itens, contudo mesmo com várias aberturas de licitação não se logrou êxito na aquisição destes, mas tão somente para os lotes relativos a uniforme - vestimenta.

3.5. Uma vez que restaram desertas as tentativas anteriores de compra, reajustou-se a estratégia de compra e optou-se pela aquisição por meio de dispensa em razão de não surgiram proponentes interessados nem apresentadas propostas válidas para o Pregão DQ-018/2023-PE.

3.6. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição, aberta a ampla concorrência, dos equipamentos de proteção individual (EPI) elencados, conforme descritivo do Sistema de Cadastro de Materiais – SICAM e respeitando os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar – NR 06 do Ministério do Trabalho, exigindo-se a certificação de aprovação – CA do Inmetro, atestado de capacidade técnica, bem como a garantia dos produtos conforme disposto no CDC, prevendo a possibilidade de apresentação de amostra e não se exigindo Balanço patrimonial, nos mesmos termos do Pregão DQ-018/2023-PE.

3.7. As regras de entrega e recebimento dos produtos atendem a praxe administrativa, a capacidade de recebimento e armazenamento do produto em local adequado, o prazo e condições usualmente exigidas pelo mercado, bem como possibilitam a verificação da adequação dos materiais às especificações técnicas e à qualidade exigida na aquisição.

3.8. Em relação ao controle de qualidade e garantia, conforme já mencionado, estes se darão de forma perene e adequada, desde a especificação, pedido de amostra, verificação no recebimento, estoque e disponibilização adequados, sendo exigida garantia prevista no CDC.

3.9. Por fim, no que tange à utilização e possibilidade ou não de manutenção, descarte ou renovação, destaca-se que os materiais de segurança são disponibilizados aos colaboradores e utilizados conforme necessário e, se aplicável, são submetidos a manutenção regular para garantir seu bom

funcionamento ao longo do tempo. No final de sua vida útil, os materiais de segurança serão descartados de acordo com as regulamentações ambientais ou renovados por meio de um novo ciclo de aquisição, reiniciando o processo.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Da indicação de marca(s) ou modelo(s):**

4.1.1. Não será(ão) exigida(s) marca(s) ou modelo(s) específico(s) para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

##### **4.2. Da amostra**

4.2.1 Para fins de verificação da adequabilidade do produto as exigências do objeto em contratação, poderão ser exigidas do arrematante a entrega de amostra(s) referente(s) ao(s) produto(s) cotado(s),

4.2.2. A exigência de apresentação da amostra se justifica para verificação da qualidade dos produtos conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021. Referida necessidade se fundamenta uma vez que se pretende a aquisição de produtos que atendam a NR-6 e/ou sejam padronizados, bem como que atendam as especificações, inclusive de cor e tamanho. Isso porque, um produto com a mesma especificação técnica, de marcas diferentes, poderá sofrer variações nestes aspectos, o que se busca evitar na presente contratação. A necessidade da amostra se justifica, portanto, diante da preocupação da Administração em assegurar a qualidade do produto e, consequentemente, resguardar o erário e, por se tratar de EPI, seus colaboradores. Evita-se, assim, o risco de aceitar o objeto distinto do licitado, demonstrando-se, assim que a exigência da amostra é necessária para a adequada contratação.

4.2.3 A(s) amostra(s) deverão ser apresentadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis da sua requisição, para verificação do cumprimento das especificações, inclusive de cor e tamanho.

4.2.4 Deverão ser entregues 2 (duas) provas de tamanhos diferentes, quando couber, indicados pela Administração, no momento da solicitação da amostra, para conferência.

4.2.5 O prazo poderá ser prorrogado a pedido do interessado, desde que não traga prejuízos à Administração.

4.2.6 Após a divulgação do resultado final, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos proponentes no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

### **4.3. Subcontratação**

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

### **4.4. Da participação de consórcios:**

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) produto(s) de forma independente.

### **4.5. Garantia Contratual**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de aquisição com entrega única, integral e sem obrigações futuras, sem valor expressivo e sem contratações correlatas ou interdependentes.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Forma de fornecimento**

5.1.1. O fornecimento do(s) produto(s) será integral.

### **5.2. Condições de Entrega**

5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) produto(s) é de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou instrumento equivalente

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora da contratada.

5.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no almoxarifado do Departamento de Manutenção de Próprios, localizado na Rua Conselheiro Rocha, 3.600, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

5.2.4. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior do(s) local(is) designado(s) para a entrega.

5.2.4.1. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.2.4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) adequada(s) à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resista(m) ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O(s) produto(s) danificado(s) não será(ão) recebido(s).

5.2.5. A empresa deverá agendar a entrega dos materiais/produtos, **com prazo mínimo de 24 horas**, através do telefone (31) 3277-5755, com Júlio César Lanna.

### **5.3. Garantia**

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 18.324/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.324/2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento do(s) produto(s):

7.1.1. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) produto(s) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até **10 (dez) dias** para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº

1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, bem como ao site <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

### **7.3. Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria de Finanças da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

### **7.4. Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, SEM DISPUTA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.2. Não será aberta a disputa eletrônica, visto que apesar de oportunizada incansavelmente através do Pregão Eletrônico DQ-018/2023-PE, todas restaram desertas.

### **8.2. Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, o proponente deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

### 8.2.1. Habilitação jurídica

**8.2.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.2.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.2.1.7. Observação:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.2.6. Declaração expressa de que o proponente não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo constante no **Anexo III deste Termo de Referência**.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do proponente, inclusive por meio eletrônico.

### 8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o proponente apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

#### **8.2.4. Qualificação Técnica**

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produto(s) similar(es) com o(s) lote(s) arrematado(s), por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.4.1.1. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.2. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.2.4.1.3. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio proponente.

8.2.4.2. Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os **lotes 01, 02 e 04** ou comprovante de dispensa.

#### **8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta**

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no **Anexo I deste Termo de Referência**.

8.3.2. A proposta de preços deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do proponente;

8.3.2.2. Modalidade e número da dispensa de licitação;

8.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.3.2.4. Valor global do lote, discriminando o valor unitário e total do item;

8.3.2.4.1. Os valores unitários e totais dos itens devem ser apresentados em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. o valor global do lote deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.3. Quando a divisão do valor total e/ou global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

8.3.2.6. Declaração de que no preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, despesas diretas e indiretas, encargos sociais, mão-de-obra, equipamentos, materiais necessários, seguros, garantia, transporte, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente aquisição.

8.3.2.7. Prazo de entrega;

8.3.2.8 Prazo de pagamento: em 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pelo Fiscal do objeto;

8.3.2.9 Dados bancários do arrematante, para pagamento;

8.3.2.10 Local e data e

8.3.2.11 Assinatura do representante legal da proponente.

8.4. Juntamente com a proposta de preços a empresa arrematante deverá apresentar:

8.4.1 Declaração de ciência das condições contidas no termo de referência, de inexistência fatos impeditivos para participação neste processo de dispensa de licitação e de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II deste Termo de Referência.**

8.4.2 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no **Anexo IV deste Termo de Referência.**

8.4.3 Declaração de beneficiário da lei complementar 123/2006, conforme modelo constante no **Anexo V deste Termo de Referência.**

## **9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **9.1. Das obrigações do Contratado**

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. Entregar o(s) produto(s) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no **subitem 1.1. deste Termo de Referência;**

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) entregue(s);

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**;
- 9.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 9.1.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.15. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.1.16. Comunicar ao Contratante a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado.

9.1.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato;

## **9.2. Das obrigações do Contratante**

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) produto(s);

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096/2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal, a saber:

#### 10.1.1. **advertência;**

#### 10.1.2 **multas**, observados os seguintes percentuais:

10.1.2.1 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, até o limite de 9,99% correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

10.1.2.2 Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em caso de recusa da CONTRATADA em acatar “Autorização de Fornecimento” ou os ditames deste Termo de Referência e seus anexos.

10.1.2.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, ou instrumento equivalente, ou do fornecimento;
- b) Permanecer inadimplente após a aplicação de Advertência;
- c) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos pela legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) Deixar de complementar o valor e/ou prorrogar o prazo da garantia recolhida, se for o caso, após solicitação e no prazo assinado pela **CONTRATANTE**;
- e) Não devolver os valores pagos indevidamente pela **CONTRATANTE**;
- f) Utilizar as dependências da **CONTRATANTE** para fins diversos do objeto do contrato;
- g) Tolerar, no cumprimento do contrato, ou instrumento equivalente, ou do fornecimento, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- h) Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- i) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividades;
- j) Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e/ou previdenciária regularizada.

10.1.2.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

10.1.2.5 Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, do fornecimento, ou dos materiais adquiridos, quando a **CONTRATADA** der causa, respectivamente, à rescisão do contrato, ou do fornecimento, sem prejuízo das obrigações de ressarcir a Administração se a rescisão implicar em gastos superiores aos contratados, fornecidos ou adquiridos e que excedam a multa ora estipulada, nos termos do art. 927, da Lei nº 10.406/2002.

10.1.3 **impedimento de licitar e contratar**, com o consequente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte.

10.1.4 **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **item 10.1.3** deste Termo de Referência.

10.2 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas, sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

10.4 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do contrato, devendo os instrumentos respectivos ser rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 63.491,20 (Sessenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, conforme valores apostos no Mapa de preços emitido pela Gerência de Licitações - GELIT.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2700.1100.06.182.164.2541.0001.339030.34.1.500.000 – CO: 0000**

**2700.1100.15.452.057.2770.0001.339030.34.1.500.000 – CO: 0000**

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

GLOGI-OBI – Gerência de Logística

## 14. ANEXOS

14.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de preços

Anexo II - Modelo de declaração de ciência das condições contidas no termo de referência, de inexistência fatos impeditivos para participação neste processo de dispensa de licitação e de atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III - Modelo de declaração do empregador

Anexo IV - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Anexo V - Modelo de declaração de beneficiário da lei complementar 123/2006

Anexo VI - Modelo de declaração da lei orgânica

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2024.

---

**SANZIO HUDSON COUTINHO**  
**Gerente de Logística / GLOGI-OBI**  
**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI**